



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
CIRETRAN PRESIDENTE PRUDENTE/SP  
Av. Brasil, 1.383, Vila São Jorge - CEP: 19013-000  
UNIDADE POUPATEMPO

722

Ofício n.º 114/2019 – ACM

Assunto: Baixa de Bloqueio Renajud – Veículo Leiloado

Processo n.º:



\* 0 0 0 2 3 4 3 8 9 2 0 1 4 4 0 3 6 0 0 3 \*

JFMS-FORUM TRES LAGOAS-SPI  
\*\* 07/02/2019 11:37 h  
Prot. 2019.60030000732-1



0002343-89.2014.403.6003  
[GABA4] [1a.V-TRES LAGOAS]  
Juntada-JFMS  
RF: CF Rubrica: CF

Presidente Prudente/SP, 24 de janeiro de 2019.

Meritíssimo Juiz:

Pelo presente, encaminho anexo a Vossa Excelência cópia do Edital de Leilão do processo n.º 0001685-62.2011.5.24.0002, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, do veículo com placas HRJ7908, marca/modelo GM/CHEVROLET D 10, chassi BC244PNK29350, solicito as providências necessárias para a baixa da restrição no sistema RENAJUD do processo desta Vara, com a finalidade de transferir o veículo.

Ao ensejo reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

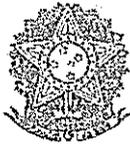
**SÔNIA REGINA BRED A DE CASTRO**  
DIRETORA TÉCNICA II

14ª CIRETRAN DE PRESIDENTE PRUDENTE

Exmo(a) Senhor(a) Dr(a).

M.M. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Federal de Três Lagoas – MS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª. REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - MS  
Rua Jornalista Belizário Lima, 418, 3º andar, Vila Glória, Cep:  
79004-270. CAMPO GRANDE/MS

## EDITAL DE LEILÃO COLETIVO DO DIA 29/09/2017

EDITAL DE LEILÃO Nº 25/2017

PROC. 0001685-62.2011.5.24.0002  
Autor: CLEONICE RIBEIRO  
Ré: MARINALVA PEREIRA BARBOSA

O Excelentíssimo Juiz **MÁRIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO**, Juiz Federal da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande / MS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que a Leiloeira Pública Oficial, Srª CONCEIÇÃO MARIA FIXER, matrícula JUCEMS nº 011, nomeada por este juízo, realizará pregão de venda e arrematação por meio eletrônico (internet) e LEILÃO presencial no HOTEL PROENÇA, sito a Av. Euler de Azevedo, 583, Bairro São Francisco, em Campo Grande/MS, no dia 29/09/2017 a partir das 13 horas, dos bens penhorados nos autos supra, a seguir relacionados, devidamente conferidos pela Diretora de Secretaria, encontrados no seguinte endereço: AV. TAMANDARÉ, Nº 1.066, VILA PLANALTO - CAMPO GRANDE, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CONCEIÇÃO MARIA FIXER.

- 01 (um) veículo marca VW/ Gol Special, placa HSA- 1795, chassi nº 9BWCA05Y93T010978, ano 2002, renavam nº 784856303, cor branca, em bom estado de conservação e em funcionamento

Data de avaliação: 19/05/2017

Valor Avaliado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

LANÇO VIL:

- 40% do valor da avaliação no caso de bens móveis (CPC, 891, parágrafo único);

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Nada consta.

**FICA A SRA. LEILOEIRA OFICIAL AUTORIZADA A RECEBER OFERTAS DE PREÇO PELOS BENS ARROLADOS NESTE EDITAL EM SEU ENDEREÇO ELETRÔNICO: SITE - WWW.LEILOESJUDICIAIS.COM.BR E E-MAIL: LEILOESMS@LEILOESJUDICIAIS.COM.BR, DEVENDO PARA TANTO OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA RESPECTIVA NA(S) DATA(S) DESIGNADAS PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO.**

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

724  
A

1) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

2) os licitantes deverão apresentar-se pessoalmente no leilão, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue ao leiloeiro (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa o leilão);

3) arcarão com as despesas:

a) de publicação do presente edital (caso não se tenha deferido a gratuidade da justiça);

b) pagamento das despesas, referente ao depósito particular;

4. Será permitida a arrematação mediante pagamento parcelado do preço. O interessado deverá se apresentar no leilão para concorrer com os demais licitantes e poderá, nesse momento, formular a sua proposta, observado o seguinte:

a) a 1ª parcela deverá corresponder ao mínimo de 25% do valor ofertado e terá de ser depositada judicialmente na data do leilão;

b) o saldo deverá ser quitado em até 30 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pelos índices do IGPM (CPC, 895, §§ 1º e 2º), no;

c) a mora de qualquer prestação acarretará multa de 10% sobre a sua importância somada a das parcelas vincendas (CPC, 895, § 4º);

d) tratando-se de bem imóvel, ele permanecerá hipotecado judicialmente até a integral quitação do preço (CPC, 895, § 1º). Tratando-se de bem móvel, desde logo deverá ser oferecida a garantia.

5. A comissão da leiloeira será paga:

a) pelo arrematante, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O pagamento deverá ser efetuado juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão da leiloeira;

b) pelo adjudicatário, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação. O pagamento deverá ser efetuado no encerramento do leilão, salvo concessão da leiloeira;

c) pelo executado, em valor equivalente a de 2% (dois por cento) do valor da avaliação nos casos de remissão, remição da execução, remição de bens, renúncia, desistência ou transação realizados após a realização do leilão e antes da perfectibilização da adjudicação ou arrematação.

6. O exequente poderá adjudicar o bem (pelo valor da avaliação) antes, durante ou depois do leilão (CLT, 889; Lei n. 6.830/1980, 24, I), desde que a arrematação não esteja perfectibilizada. Após o leilão, se negativo, o